



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 244/09

Mâncio Lima-Acre, 20 de maio 2009.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Abono Salarial aos Professores do Ensino Fundamental e Infantil do Município de Mâncio Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA- ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o abono salarial no valor de R\$ 67.536,14 (Sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) para os professores do Ensino Fundamental e Infantil do Município Mâncio Lima – Acre, num total de 172 (cento e setenta e dois), referente a diferença dos 60% (Sessenta por cento) do FUNDEB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 20 DE MAIO DE 2009.


Cleidison Rocha
Prefeito Municipal



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemi@omegasul.com.br